

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - sexta-feira - 24 de Junho de 2022 Nº 28.272

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 009/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO CONJUNTO EDITAL Nº 002/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o Secretário de Estado de Fazenda e o Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Conjunto Edital nº 002/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE abaixo citados para atuarem na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG-MT, no município de Cuiabá em caráter temporário.

Perfil: Analista de Projetos (ampla concorrência)

ID	NOME COMPLETO	NÍVEL DE TI
30	Leandro Alencar Zobel Rambo	Sênior
53	Luciano da Silva Santos	Sênior

Perfil: Desenvolvedor Front-End (ampla concorrência)

ID	NOME COMPLETO	NÍVEL DE TI
45	Mamedes Eronildes de Castro Junior	Pleno

Perfil: Desenvolvedor PHP (ampla concorrência)

ID	NOME COMPLETO	NÍVEL DE TI
50	Cesar Nicolau Szpak	Pleno
58	Layo Henrique Cardoso de Souza	Pleno

1. Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer na Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, localizada na Rua C, Bloco - Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste, das 08:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos:

1	Formulário de cadastro de servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
2	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
3	Fotocópia nítida da Carteira do CRC ou CRM (para contador e médico)
4	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores
5	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
6	Carteira de Reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
7	Certificado de escolaridade exigida - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
8	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
9	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
12	01 foto (tamanho 3x4)
13	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Certidão Negativa de nada consta expedida pelo Conselho Regional de Medicina, somente para função de Analista Administrativo - perfil Médico
15	Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, somente para função de Analista de Desenvolvimento Econômico Social - perfil Contador
16	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo às hipóteses previstas na constituição federal (original - documento na gestão de pessoas da SEPLAG)
17	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

18	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau https://www.sec.tjmt.jus.br
19	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1º Região) https://www.sistemas.trf1.jus.br.certidao/#/solicitacao
20	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
21	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil https://www.3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
22	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/seridao/negativa/emitir/certidao/negativa
23	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
24	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pags/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948

2. O candidato Convocado que não se apresentar no prazo estabelecidos no item 1 deste Edital munidos de toda documentação original para conferência e autenticação das fotocópias será eliminado do processo seletivo simplificado, podendo ser convocado imediatamente outro candidato, obedecida a ordem da classificação.

Cuiabá, 24 de junho de 2022.

BASILIO BEZERRA GUMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso

(Original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SAAS/SEPLAG PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2022/04221

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para a seleção e a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola de Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 09h00 do dia 02/08/2022.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG-MT. Endereço: Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C | CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT.

A sessão será transmitida ao vivo e o vídeo disponibilizado no canal do youtube:

Licitações MT-GOV, link:

<https://www.youtube.com/channel/UCmE6y25Ksk3MUqTzCLVSGa>

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital completo será disponibilizado aos interessados, mediante solicitação, pelo e-mail pregao@seplag.mt.gov.br e poderá também ser consultado no Portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG, por meio do link <http://www.seplag.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(original assinado)

SFFIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1278-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02936.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

OBJETO: "Festejo de Canabrava do Norte 2022".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 188.440,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000793-8 (Data do Empenho 22/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$: 208.240,00 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 188.440,00 (cento e oitenta e oito reais, quatrocentos e quarenta reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais) de contrapartida da Prefeitura

FISCAL: LAURO VICTOR MARQUES GONÇALVES - Matrícula nº 123875.

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 01/06/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito do Município de Canabrava do Norte-MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1295-2022/SECEL, Ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2022/03536.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ASSOCIACAO MT BACIA DO ARAGUAIA - (FUNBA) - CNPJ Nº 00.372.194/0001-56.

OBJETO: Oferecer atrativo cultural para o 3º RODEIO SHOW CULTURAL, a realizar-se no período de 11 a 13 de agosto de 2022.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000761-1 (Data do Empenho 15/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 309 - Lideranças Partidárias.

VALOR TOTAL: R\$: 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

FISCAL: Celina Thereza Bernardes - Matrícula Nº 288111.

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 13/04/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Elizangela Oliveira Martins - Presidente ASSOCIACAO MT BACIA DO ARAGUAIA - (FUNBA).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0995-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/01999.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ nº 03.755.477/0001-75

OBJETO: "1ª. MOSTRA CULTURAL DE MIRASSOL D'OESTE".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA:

3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.22.000782-2 (Data do Empenho 21/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de contrapartida da Prefeitura

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e HECTOR ALVARES BEZERRA. - Prefeita do Município de Mirassol D'Oeste.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1178-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/03406.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Alto Garças- CNPJ nº 03.133.097/0001-07

OBJETO: "Realização dos Jogos Estudantis de seleções 2022, Etapa Regional Sul/Sudeste "A" na prefeitura de ALTO GARÇAS MT, no período de 01/07/2022 a 06/07/2022 nas modalidades coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol - Masculino e Feminino"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 195 - VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000195-1 Data do Empenho 2/05/2022.

ORIGEM DO RECURSO: recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 295.143,23 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) oriundos de recursos próprios, e R\$ 174.143,23 (cento e setenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Cid dos Anjos Costa Filho- Matrícula Nº 85333

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Claudinei Singolano - Prefeito Municipal de Alto Garças.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1302-2022/SEC. ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/02913.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDE - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - CNPJ nº 33.683.822/0001-73.

OBJETO: "COPA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

EMPENHO: 23601.0001.22.000266-2 - Data do Empenho 15/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 234, da Deputada Estadual Janaina Riva.

VALOR TOTAL: R\$ 70.980,60 (setenta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) repasse da Secretaria e R\$ 980,60 (Novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

FISCAL: EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS - Matrícula Nº 550275.

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 04/01/2023

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura e CESAR AUGUSTO PERIGO - Prefeito do Município de Nova Bandeirantes.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1309-2022/SECEL. ref. ao SECEL-PRO-2022/03056.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE DENISE - CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

OBJETO: "Realização do RODEIO DE DENISE 2022."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000760-1 (Data do Empenho 15/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 929.720,00 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte reais), sendo R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte reais) de contrapartida da Prefeitura

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115.

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 14/12/2022

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Aldeir De Souza Oliveira - Prefeito do Município de Denise.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0573-2022/SECEL. ref. ao SeCEL-Pro-2022/03228.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDE - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, inscrita no CNPJ nº 15.023.989/0001-26.

OBJETO: "Realizar os Jogos Escolares Mato-grossenses 2022 (12 a 14 anos) Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossenses 2022 (15 a 17 anos) Etapa Sudoeste Data da realização: 01 a 06/07/2022".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 195 - VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000206-9 (Data do Empenho 27/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 160.725,96 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 24.725,96 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Haleson Alfredo Souza Dias - Matrícula Nº 302493.

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e ALCINO PEREIRA BARCELOS - Prefeito do Município de PONTES E LACERDA- MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1727-2022 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/03520.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Santo Afonso - CNPJ nº 37.464.161/0001-46.

OBJETO: "Promover e realizar o projeto de fomento à cultura "Arriai do Afonso" destinado a manter a tradição e a valorização do evento de festa junina no município, com apresentação de grupos de quadrilhas formados por escolas municipais e estaduais, além de comidas típicas do município e as ligadas ao momento junino".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254- ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - NOTA EMPENHO: 23101.0001.22.000785-7 (Data do Empenho: 21/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Celina Thereza Bernardes - Matrícula Nº 288111.

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 31/08/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luis Fernando Ferreira Falcão Prefeito Municipal de Santo Afonso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0997-2022 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/02169.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Vila Rica - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DAS COPAS DE FUTSAL ALDENOR LIRA, COPA DA INDEPENDÊNCIA DE FUTEBOL SOCIETY E COPA MUNICIPAL DE BOCHA".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254- ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) - NOTA EMPENHO: 23101.0001.21.000431-9 (Data do Empenho: 11/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 109.342,72 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 9.342,72 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: AUSTROGILDO HARDMAM JUNIOR - Matrícula Nº 66761.

VIGÊNCIA: 24/06/2022 à 01/05/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ENILSON DE ARAUJO RIOS - Prefeito Municipal de Vila Rica.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0694-2022/SECEL. ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/02124

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Associação Atlética e Cultural Nacional - CNPJ nº 01.862.639/0001-49.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DO TORNEIO TOCA DO PIRARUCU - DR ACACIO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000158-5 (Data do Empenho 10/05/2022)

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000159-3 (Data do Empenho 10/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Carlos Avallone.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Geraldo Duarte Leal Filho - Matrícula 305986

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Alessandro do Nascimento- Associação Atlética e Cultural Nacional.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1396-2022/SECEL. ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/01289.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Associação Atlética e Cultural Nacional - CNPJ nº 01.862.639/0001-49.

OBJETO: "REALIZAÇÃO COPA TIÃOZINHO DE FUTEBOL DE SOCIETY"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), - EMPENHO: 23601.0001.22.000277-8 (Data do Empenho 21/06/2022).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), - EMPENHO: 23601.0001.22.000278-6 (Data do Empenho 21/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: oriundos de recurso de Emenda Parlamentar Deputado Carlos Avallone.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

FISCAL: Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Alessandro do Nascimento- Associação Atlética e Cultural Nacional.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1426-2022/SECEL. ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/03069.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO, CNPJ sob nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Adquirir kits Esportes para atender associações e projetos esportivos em Cuiabá e Várzea Grande, na área rural e urbana".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000202-6 (Data do Empenho 26/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FISCAL: Luiz Benedito Pinto Filho - Matrícula Nº 26162

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 30/11/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS TEMPORÁRIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/BM-1/CBMMT/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no disposto em Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 1356, de 13 de abril de 2022, o processo CBM-PRO-2022/02978 e seus apensos, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas temporários para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, durante a temporada de incêndios florestais 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo está sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

1.1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, havendo necessidade.

1.2. A seleção para o cargo de Brigadista se dará através de:

a) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

b) Realização de testes específicos como Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidades na Utilização de Ferramentas Agrícolas - THUFA, ambos de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do CBMMT.

2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS

2.1. O cargo ofertado no presente processo seletivo é o de Brigadista Temporário, conforme autorizado no Art. 2º do Decreto nº 1356, de 13 de abril de 2022.

2.2. A remuneração bruta mensal será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.2.1. A remuneração que trata o item 2.2. incorpora todas as verbas remuneratórias, inclusive gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação, periculosidade e demais vantagens pecuniárias, vedado o acréscimo de qualquer gratificação.

2.3. A jornada de trabalho do cargo de Brigadista Temporário será de 44 horas semanais.

2.3.1. A Jornada de trabalho será em regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho, seguido de 36 (trinta e seis) horas de descanso.

2.3.2. Os Brigadistas Temporários sujeitos, exclusivamente, ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão, não observarão sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, devendo atuar normalmente, não lhe cabendo direito a folgas compensatórias.

2.3.3. Quando por necessidade relacionada ao serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia da chefia imediata, o Brigadista Temporário poderá exceder sua jornada de 12 horas, devendo as horas extraordinárias serem compensadas na proporção de uma hora de folga para cada hora de trabalho extraordinário.

2.3.3.1. A compensação que trata o item 2.3.3. deverá ocorrer até o término do contrato do Brigadista Temporário.

2.3.4. O cumprimento da jornada de trabalho será em horários, turnos e escalas definidos pelo CBMMT.

2.4. São requisitos para o cargo de Brigadista Temporário:

a) Ser alfabetizado;

b) Possuir Noções das Habilidades para utilização de Ferramentas Agrícolas;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições do presente processo seletivo.

2.5. As atribuições do Brigadista Temporário são, dentre outras, as seguintes:

a) Executar atividades relacionadas a prevenção e combate a incêndios florestais, tais como monitoramento, prevenção, preparação e combate, dentre outras;

b) Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPIs e cumprir todas as normas de segurança;

c) Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo CBMMT, bem como atender às convocações emergenciais;

d) Respeitar a hierarquia de comando do CBMMT, principalmente na execução das atividades relacionadas e designadas pelo bombeiro militar responsável pela equipe, conforme regras e normas do CBMMT;

e) Conduzir, quando necessário, a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação válida e autorização do CBMMT, zelando pela sua conservação e manutenção;

f) Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações físicas e veículos destinados à brigada;

g) Realizar a manutenção dos equipamentos, ferramentas e acessórios, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;

h) Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionada às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral;

i) Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;

j) Apoiar e executar ações de uso do fogo sob a coordenação do CBMMT;

k) Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;

l) Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;

m) Apoiar atividades socioambientais e científicas;

n) Atender as solicitações de apoio logístico relacionado com o serviço de prevenção e combate a incêndios florestais;

o) Apoiar outras atividades do CBMMT relacionadas a Temporada de Incêndios Florestais; e

p) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação, quando necessário.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, locais de atuação e municípios estão assim distribuídos:

Ord.	Município	UBM	BM responsável	contato	Vagas
1.	Chapada dos Guimarães	1ºBBM	1ºTEN BM Motti	(65) 99285-0336	06
2.	Nobres	2ºBBM	3ºSGT BM Rafael	(65) 99271-1734	06
3.	Poconé	1ºPIBM	1ºTEN BM Thiago	(65) 99299-7383	06
4.	Barão de Melgaço	2ºPIBM	1ºTEN BM Arruda	(65) 99213-9820	06
5.	Cuiabá	1ºBBM	1ºTEN BM Motti	(65) 99285-0336	12
6.	Santo Antônio do Leverger	2º PIBM	1ºTEN BM Arruda	(65) 99213-9820	06
7.	Nossa Senhora do Livramento	2º BBM	3ºSGT BM Rafael	(65) 99271-1734	06
8.	Paranatinga	6ª CIBM	CAP BM Bruno Iop	(65) 99256-5580	06
9.	Gaúcha do Norte	6ª CIBM	CAP BM Bruno Iop	(65) 99256-5580	06

10.	Alto Paraguai	5ª CIBM	2º SGT BM Arielton	(65)99985-3166	06
11.	Feliz Natal	10ª CIBM	1º SGT BM César	(66) 99908-0740	06
12.	Nova Maringá	5ª CIBM	2º SGT BM Zinezzi	(65) 99967-3832	06
13.	Nova Ubiratã	10ª CIBM	1º SGT BM César	(66) 99908-0740	06
14.	Barra do Garças	1ª CIBM	1º SGT BM Gomes	(66) 9 8425-9200	06
15.	Cocalinho	1ª CIBM	1º SGT BM Izelman	(66) 9 9204-9838	08
16.	Ribeirão Cascalheira	1ª CIBM	ST BM Carrijo	(66) 99218-2543	06
17.	Água Boa	4ª CIBM	1º TEN BM Jorlande	(66) 99226-7882	06
18.	Água Boa	4ª CIBM	1º TEN BM Jorlande	(66) 99226-7882	06
19.	Confresa	NBM CONFRESA	ST BM Menegatti	(66) 98409 - 2858	06
20.	Novo Santo Antônio	1ª CIBM	2º TEN BM Rodrigues	(66) 99915 - 1970	04
21.	Bom Jesus do Araguaia	1ª CIBM	1º TEN BM Bueno	(66) 99227-2727	06
22.	Porto Espiridião	2ª CIBM	1º TEN BM Luciano	(65) 99961-3661	06
23.	Vila Bela da Santíssima Trindade	8ª CIBM	CB BM Mendes	(65) 99661- 4707	06
24.	Mirassol D'Oeste	2ª CIBM	1º TEN BM Luciano	(65) 99961-3661	06
25.	Colniza	14ª CIBM	1º TEN BM Diniz	(65) 98114-4760	06
26.	Juara	NBM CNP	ST BM Gustavo	(65) 99605-4079	06
27.	Cotriguaçu	14ª CIBM	1º TEN BM Diniz	(65) 98114-4760	06
28.	Brasnorde	CRBM-VI	1º TEN BM Cevada	(65)99905 - 5062	06
29.	Nova Bandeirantes	7ª CIBM	1º TEN BM Lucas	(65)99661-1731	06

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 20/06/2022 e 23/06/2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h nos locais elencados a seguir:

Ordem	Município	Local de Inscrição
1.	Chapada dos Guimarães	Antigo SAAE BDBM CHAPADA
2.	Nobres	Prefeitura de Nobres - Rua Henrique Vilagra, 1 - Jardim Paraná, Nobres - MT, 78460-000
3.	Poconé	1ºPIBM - Av. Generoso Poconé, nº 858, bairro São Benedito/Centro CEP: 78175-000
4.	Barão de Melgaço	Prefeitura de Barão de Melgaço
5.	Cuiabá	1ºBBM - Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 - Verdão, CEP - 78.030 210
6.	Santo Antônio do Leverger	2ºPIBM - Endereço: Aeroporto de Santo Antônio do Leverger - MT (Rua Campo Grande CEP: 78180-000)
7.	Nossa Senhora do Livramento	Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento
8.	Paranatinga	Prefeitura Municipal de Paranatinga - Av. Brasil, 1900 - Downtown, Paranatinga - MT, 78870-000
9.	Gaúcha do Norte	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - Av. Brasil, Gaúcha do Norte - MT, 78875-000
10.	Alto Paraguai	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - Av. Presidente Médici, nº.470 - Cep: 78.410-000
11.	Feliz Natal	Secretaria de Meio Ambiente de Feliz Natal - Rua Francisco de Oliveira Caldeira - 373 - Centro - Telefone: 66 3585-1930
12.	Nova Maringá	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - Av. Amós Bernardino Zanchet, 931 CEP - 78.445-000
13.	Nova Ubiratã	Secretaria de Meio Ambiente de Nova Ubiratã - Av. Tancredo Neves, 1551 - Centro - CEP 78.888-000 - Telefone: 3579-1452
14.	Barra do Garças	Quartel do Comando Regional Bombeiro Militar IV / Endereço: Travessa Marechal Rondon, nº 1000, bairro Cidade Velha, Barra do Garças - MT / Fone: (66) 3401-1664
15.	Cocalinho	Quartel do Núcleo da Polícia Militar de Cocalinho / Endereço: Rua Goiás, esquina com Milton Sales Pereira, s/nº, Setor Terra Firme, Cocalinho - MT / Fone: (66) 3586-1190
16.	Ribeirão Cascalheira	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira / Endereço: Avenida Padre João Bosco, nº 2067, Ribeirão Cascalheira - MT / Fone: (66) 3489-1838
17.	Água Boa	Prefeitura Municipal de Água Boa / Endereço: Avenida Planalto, nº 410, bairro Centro, Água Boa - MT / Fone: (66) 3468-6400
18.	Água Boa	Prefeitura Municipal de Água Boa / Endereço: Avenida Planalto, nº 410, bairro Centro, Água Boa - MT / Fone: (66) 3468-6400
19.	Confresa	Quartel do Núcleo Bombeiro Militar de Confresa / Avenida Industrial, nº 561, Setor Babinski, Confresa - MT / Fone: (66) 9 8462-1003
20.	Novo Santo Antônio	Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio / Endereço: Rua 29 de Setembro, nº 115-247, Novo Santo Antônio - MT / Fone: (66) 3548-1001
21.	Bom Jesus do Araguaia	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/ Avenida Marco Aurélio Fulin, centro da cidade de Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP 78678000.
22.	Porto Espiridião	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião. Rua Arnaldo Jorge Leal da Cunha, 444- Centro, Porto Esperidião - MT CEP 78240-000
23.	Vila Bela da Santíssima Trindade	Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Rua: Julião Leite de Brito, S/Nº Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. CEP: 78245-000
24.	Mirassol D'Oeste	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. Rua Antônio Tavares, 3310 - Centro, Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78280-000
25.	Colniza	Prefeitura Municipal de Colniza. Av. dos Pinhais 119 - Centro, Colniza - MT, CEP 78335-000, Fone: (66) 3571-1000

26.	Juara	Prefeitura Municipal de Juara. R. Niterói 81-N - Centro, Juara - MT, CEP 78575-000, Fone: (66) 3556-9400
27.	Cotriguaçu	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. Av. 20 de Dezembro 725 - Centro, Cotriguaçu - MT, CEP 78330-000, Fone: (66) 3555-1224
28.	Brasnorte	Prefeitura Municipal de Brasnorte. R. Curitiba 1080 - Centro, Brasnorte - MT, CEP 78350-000, Fone: (66) 3592-3200
29.	Nova Bandeirantes	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - Rua Com Luís Meneguel, 160 - Nova Bandeirantes, MT, 78565-000

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá impreterivelmente entregar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I) completa e corretamente preenchida em letra de forma legível;
- Ficha de Análise Curricular (ANEXO II) corretamente preenchida em letra de forma legível, juntamente com todos os originais dos documentos que comprovem o declarado na ficha (diplomas, certificados, declarações e outros) e cópias legíveis dos mesmos para ser anexada a ficha de inscrição;
- Documento de identificação oficial com foto (Registro Geral, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, dentre outros), obedecendo a devida validade, não ultrapassando 10 anos de expedição.

4.4. Os documentos entregues pelo candidato serão integralmente conferidos pelo bombeiro militar no ato de inscrição.

4.4.1. O bombeiro militar encarregado de realizar a inscrição do candidato no processo seletivo poderá atestar a autenticidade de qualquer documento, desde que o original esteja presente no momento do reconhecimento.

4.4.2. Somente será efetivada a inscrição dos candidatos que fornecerem todos os documentos exigidos, devendo estar legíveis e também relacionados pelo candidato em sua Ficha de Análise Curricular (ANEXO II).

4.4.3. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando inserida para análise curricular, deverá ser apresentada dentro da validade no momento da inscrição, para fins de identificação e comprovação de categoria D ou E.

4.5. Não serão impressas cópias de documentos no local de inscrição.

4.6. Não será aceita inscrição via fax, correio, e-mail ou fora do prazo estabelecido no Edital.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CBMMT do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos ou sem a devida comprovação, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.8. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. As informações falsas estão sujeitas à responsabilização nas esferas civil e criminal, além da eliminação do processo seletivo, em esfera administrativa.

4.10. O candidato é responsável pelas informações fornecidas em seu currículo, que deverão ser novamente comprovadas, caso ele seja convocado para assinatura de contrato de trabalho.

4.11. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.

4.11.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a primeira inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.

4.12. A inscrição será pessoal e intransferível.

4.13. A interposição de recurso deverá seguir o modelo conforme Anexo V, que necessitará conter o corpo do texto totalmente preenchido em formato digital (digitado), impresso e assinado pelo candidato no campo indicado, digitalizado em formato pdf encaminhado no email: spaipc@cbm.mt.gov.br. Outros padrões e formatos para recursos serão desconsiderados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1ª Fase: Avaliação curricular, caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade para Utilização Ferramentas Agrícolas - THUFA.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A avaliação curricular considerará a pontuação de 0 a 20 pontos, conforme a tabela a seguir:

Capacitações	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação Máxima
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula).	03	01	03
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até de 40 horas-aula).	02	01	02
Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E.	01	01	01
Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação Máxima
Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar).	0,50	10 meses	05
Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,80	05 meses	04
Experiência profissional como Brigadista do CBMMT em 2021.	01	03 meses	03
Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	01	02 meses	02
TOTAL			20

6.1.1. Os cursos serão pontuados uma única vez para cada título apresentado, não sendo aceito disciplinas isoladas de outros cursos. Para cada item será atribuída pontuação relativa a apenas um Curso de Brigadista de Incêndio Florestal, o de maior carga horária.

6.1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
- Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento.
- Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado do respectivo comprovante do pagamento ou certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.
- Contrato de Trabalho acompanhado da sua publicação em diário oficial ou similar.
- Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

- 6.1.2.1. Não será considerada declaração de vínculo que não seja emitida pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- 6.1.2.2. Não será considerado Contrato de Trabalho que não seja possível atestar sua veracidade.
- 6.1.2.3. Para comprovação de tempo de serviço militar, será aceito somente o Certificado de Reservista ou Certidão de Tempo de Serviço emitido pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares.
- 6.1.3. Para comprovação de habilitação nas Categorias D e E, não será aceita Carteira Nacional de Habilitação vencida.
- 6.2. Somente serão analisadas e processadas as comprovações que forem entregues no ato da inscrição e que estiverem devidamente relacionados na Ficha de Análise Curricular (ANEXO II) que também deverá estar com todos os campos preenchidos em letra de forma legível pelo próprio candidato, conforme item 4.3 deste edital.
- 6.3. O não atendimento das exigências do item 6 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.4. A classificação entre os candidatos na 1ª fase ocorrerá em ordem decrescente, dentre os que obtiverem maior pontuação na Avaliação Curricular e o desempate se dará da seguinte forma:
- a) Maior pontuação na somatória dos Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar;
- b) Possuir maior idade.
- 6.5. A interposição de recurso nesta fase seguirá a mesma obrigatoriedade prevista do item 4.13..

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS - THUFA

- 7.1. Os testes TAF e THUFA, são de presença obrigatória e ambos possuem caráter eliminatório e classificatório. Será realizado com os candidatos aptos selecionados após a Avaliação Curricular, na proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a sede da brigada, resguardado o excedente referente ao empate. Para a realização dos testes o candidato deverá apresentar, impreterivelmente no dia da realização dos mesmos, Atestado Médico comprovando que se encontra "APTO a realizar atividades físicas" compatíveis com os riscos da atividade de brigadista temporário, com data não anterior a 30 dias da realização dos testes;
- 7.2. Os locais de realização dos testes serão informados no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br conforme previsto no cronograma do presente edital.
- 7.3. Os testes serão realizados pelo CBMMT e visarão avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Brigadista Temporário.
- 7.4. O Teste de Aptidão Física - TAF consistirá na execução de uma caminhada com o candidato equipado com bomba costal pronta para combate (cheia no volume máximo de água), e terá o objetivo de avaliar as resistências neuromuscular, aeróbica e ainda a capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.
- 7.4.1. A distância percorrida deverá ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando a bomba costal pronta para combate em todo esse percurso, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato na ficha de avaliação individual.
- 7.4.2. O tempo máximo para conclusão do teste será de 30 (trinta) minutos, para candidatos do sexo masculino, e 36 (trinta e seis) minutos para candidatas do sexo feminino, não sendo permitido correr, apenas caminhar.
- 7.4.3. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
- 7.4.4. O candidato convocado para os testes deverá usar traje adequado para a atividade, devendo ainda usar máscara de proteção facial em tecido, ou similar, cobrindo totalmente o queixo e o nariz, sem espaço nas laterais, como medida de proteção contra o coronavírus (COVID-19).
- 7.4.5. Os critérios de avaliação e pontuação do TAF estão relacionados na tabela a seguir:

Candidato do sexo Masculino	
Tempo de percurso	Pontuação
Acima de 30 minutos	Desclassificado
Entre 28'01" e 30 minutos	05 (cinco) pontos
Entre 26'01" e 28 minutos	06 (seis) pontos
Entre 24'01" e 26 minutos	07 (sete) pontos
Entre 22'01" e 24 minutos	08 (oito) pontos
Entre 20'01" e 22 minutos	09 (nove) pontos
Abaixo de 20 minutos	10 (dez) pontos
Candidato do sexo Feminino	
Tempo de percurso	Pontuação
Acima de 36 minutos	Desclassificado
Entre 34'01" e 36 minutos	05 (cinco) pontos
Entre 32'01" e 34 minutos	06 (seis) pontos
Entre 30'01" e 32 minutos	07 (sete) pontos
Entre 28'01" e 30 minutos	08 (oito) pontos
Entre 26'01" e 28 minutos	09 (nove) pontos
Abaixo de 26 minutos	10 (dez) pontos

- 7.5. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA terá o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.
- 7.5.1. O candidato receberá os equipamentos e materiais do CBMMT, como enxadas, rastelos, limas, dentre outras ferramentas agrícolas manuais, necessárias para efetuarem os testes.
- 7.5.2. O candidato deverá carpir e rastelar uma área de 03 (três) por 05 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 25 (vinte e cinco) minutos. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação.
- 7.5.3. O candidato que não carpir por completo a área demarcada no tempo máximo estabelecido será automaticamente desclassificado.
- 7.5.5. Os critérios de avaliação e pontuação do THUFA estão relacionados na tabela a seguir:

Tempo de capina	Pontuação
Acima de 25 minutos	00 (zero) pontos
De 20'01" a 25 minutos	02 (dois) pontos
De 15'01" a 20 minutos	04 (quatro) pontos
De 10'01" a 15 minutos	06 (seis) pontos
De 05'01" a 10 minutos	08 (oito) pontos
Abaixo de 05 minutos	10 (dez) pontos

- 7.5.5.1. Além da verificação do tempo, também será analisada e avaliada, com pontuação entre 0 (zero) a cinco pontos, a qualidade da carpida (QC) onde será avaliado o grau de limpeza da área capinada.
- 7.5.6. A nota final nos testes (NFT) será a somatória das notas do TAF, THUFA e QC, podendo o candidato chegar ao máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com a seguinte expressão:

Nota Final dos Testes =	TAF + THUFA + QC
-------------------------	------------------

7.6. A interposição de recurso nesta fase seguirá a mesma obrigatoriedade prevista do item 4.13..

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Para fins de Classificação Final, A Nota Final dos Testes (NFT) terá peso 2, e será devidamente somada à Nota de Avaliação Curricular (NAC), totalizando a Nota Final Geral (NFG) de cada candidato, atingindo o máximo de **70 (setenta) pontos**, concluindo a classificação geral dos candidatos, para posterior convocação para ocupação dos cargos.

Nota Final Geral (NFG) =		NAC + (NFT x 2)	
--------------------------	--	-----------------	--

7.6. A interposição de recurso quanto a Classificação Geral dos candidatos seguirá a mesma obrigatoriedade prevista do item 4.13..

9. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO, E PRAZO DOS CONTRATOS

9.1. O contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

9.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

9.3. O contrato poderá ser encerrado antes do prazo de vigência previsto, desde que a Administração Pública julgue necessário o distrato, devendo informar o contratado com antecedência de 30 dias.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- Obtiver maior nota no THUFA;
- Obtiver maior nota no somatório dos Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar;
- Possuir maior idade.

11. DO CRONOGRAMA:

11.1. O Protocolo do requerimento de inscrição: **28/06/2022 a 30/06/2022.**

11.2. Divulgação do resultado das inscrições e da análise de títulos no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **04/07/2022.**

11.3. Prazo para interposição de recursos (modelo em Anexo V) quanto ao resultado das inscrições e da análise de títulos: **05/07/2022.**

11.4. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **07/07/2022.**

11.5. Divulgação dos classificados para o Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA e locais de aplicação no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **07/07/2022.**

11.6. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **11/07/2022.**

11.7. Prazo para interposição de recursos (modelo em Anexo V): **12/07/2022.**

11.8. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **Até 14/07/2022.**

11.9. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **Até 15/07/2022.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas para portadoras de deficiência, tendo em vista a natureza do cargo.

12.2. O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes situações:

- Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;
- Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade, a critério dos fiscais do Processo Seletivo;
- Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo CBMMT, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

12.3. A desclassificação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.

12.4. O candidato para ser admitido no cargo, deverá:

- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado público, classificado entre o número de vagas destinadas a sede escolhida pelo candidato.
- Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas, tendo sua etnia devidamente comprovada.
- Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.
- Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
- Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.
- Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- Apresentar os documentos elencados no ANEXO III.

12.5. Serão classificados candidatos em até 02 (duas) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

12.6. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos do CBMMT, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

12.7. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

12.8. O candidato deverá arcar com as despesas e meios de locomoção entre sua residência e a unidade para qual foi inscrito e contratado.

12.9. Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação, quando houver necessidade de combate.

12.10. Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo, estarão disponíveis de forma impressa no local onde ocorrerá as inscrições.

12.10.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no local de inscrições, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

12.11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. O CBMMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e correspondência recebida por terceiros.

12.12. O candidato deverá providenciar a abertura de conta corrente ou conta salário na instituição financeira Banco do Brasil S.A. para recebimento de remuneração mensal.

12.13. Finalizada todas as etapas da contratação, o contratado passará por um Curso de Capacitação de Brigadistas, com duração de 40 horas, para posterior atuação na Temporada de Incêndios Florestais 2022.

12.14. Durante o período de vigência do contrato, o brigadista será avaliado mensalmente, sob a possibilidade de distrato em observância à Lei Complementar nº 600/2017.

12.15. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para as demandas judiciais.

12.16 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.
Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.

(original assinado)

Ricardo Antônio Bezerra da Costa - Cel BM
Comandante Geral do CBMMT em substituição legal

(original assinado)

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Pela presente, solicito inscrição como candidato(a) no Processo Seletivo de contratação de Brigadista Temporário para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT.			
Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.			
Cargo Pretendido: () Brigadista Temporário			
Município e Sede da Brigada:			
Dados Cadastrais			
Nome Civil:			
Nome Social:			
CPF:			
Estado Civil:		Escolaridade:	
Contatos			
Celular:		E-mail:	
Características Físicas			
Sexo:		Cor da Pele:	Grupo Sanguíneo:
Informações sobre Nascimento			
Data de Nascimento		UF:	
Cidade:		Nacionalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço			
Logradouro:			Nº
CEP:			
Bairro:		Complemento:	
Município:			UF:
Registro Geral			
Número:		Órgão Expedidor	
UF:		Data da Expedição:	
Título de Eleitor			
Número:		UF:	
Zona:		Seção:	
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS			
Número:		Série:	UF:
PIS/PASEP			
Número:			
Carteira Nacional de Habilitação (Se habilitado)			
Número CNH:		Categoria:	
UF:		Data do Vencimento:	
Documento Militar (apenas para homens)			
Número:		Série:	UF:
Órgão:			Categoria:

DADOS BANCARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A	
AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:
Vínculo	
() Prestador(a) de Serviço	
() Brigadista	
() Outro:	
Lotação	
Unidade:	
Observações	
1. As informações contidas no presente requerimento são de responsabilidade do gestor que o assina, e que sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
2. Cabe ao gestor da unidade informar a Setorial de Gestão de Pessoas do CBMMT, o desligamento da unidade de brigadistas e/ou prestadores de serviços.	
_____ - MT, ___ de Junho de 2022.	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Militar Responsável

ANEXO II
CURRÍCULO - BRIGADISTA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CBMMT

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR			
Nome Completo:			
Unidade de Conservação:			
Capacitações	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula).	3	1	
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até de 40 horas-aula).	2	1	
Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E.	2	1	
Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar).	0,50	10 meses	
Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,80	5 meses	
Experiência profissional como Brigadista do CBMMT em 2021.	1	3 meses	
Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	1	2 meses	
TOTAL			
*Observação: deverão ser apresentados documentos autenticados para a comprovação do currículo			
_____ -MT, ____ de _____ de 2022.			
_____		_____	
Assinatura do Candidato		Assinatura do Militar Responsável	

ANEXO III
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Carteira de Identidade, com data de expedição. (fotocópia e original)
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou outro documento oficial que conste o referido número. (fotocópia e original)
3	Título Eleitoral. (fotocópia e original)
4	Certidão de Quitação Eleitoral, com emissão não superior a 30 dias.
5	Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular (exceto para índios e mulheres).
6	Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). (o candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame).
7	Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência em nome do candidato, com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel. Não serão permitidas outras formas de comprovação.
8	Declaração padrão de não acúmulo de cargo. (preenchimento e assinatura junto com o contrato)
9	Comprovante de Tipo Sanguíneo e Fator RH.
10	Comprovante de Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil.

ANEXO IV

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA (X) :					
INSCRIÇÃO:		AVALIAÇÃO CURRICULAR:		TESTES:	
CLASSIFICAÇÃO FINAL:		OUTRO:			
Dados Cadastrais					
Nome Civil:					
Registro Geral:				CPF:	
Telefone:			Email:		
JUSTIFICATIVA					
[DIGITE O TEXTO AQUI]					
Observações					
A interposição de recurso deverá seguir este modelo (Anexo V), com o corpo do texto integralmente preenchido em formato digital, impresso e assinado pelo candidato no campo indicado. Após seguir os passos anteriores, digitalizar o documento e encaminhar no email: spaipc@cbm.mt.gov.br Outros padrões de recurso serão desconsiderados.					
, de de 2022.					
Assinatura do Candidato					

PORTARIA Nº 294/BM-1/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a previsão do inciso IX do art.37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Decreto nº 1.356, de 13 de abril de 2022, que declara estado de emergência ambiental entre os meses de abril a novembro de 2022 e dispõe sobre período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Processo CBM-PRO-2022/02978, que deferiu a contratação temporária emergencial de brigadistas para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Brigadistas para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º A Comissão será composta pelos Oficiais abaixo relacionados:

- I - **Cel BM Paulo Correia** Rodrigues - Presidente (DAI);
- II - **TC BM Danilo Cavalcante** Coelho - Membro (BM-1);
- III - **1º Ten BM Anderson** Luiz do **Amaral** dos Santos - Membro (BEA);
- IV - **1º Ten BM Evaldo** domingos de Amorim - Membro (BM-1);
- V - **1º Ten BM Edilson Marcelo** de Moraes - Membro (BM-1);
- VI - **1º Ten BM Isaac Wihby** - Membro (BEA);
- VII - **1º Ten BM Giovany** Coelho **Motti** - Membro (1º BBM);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.
(original assinado)

Ricardo Antônio Bezerra da Costa - Cel BM
Comandante Geral do CBMMT em substituição legal

(original assinado)
Carlos George de Carvalho Davim

Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº10/2022/CEAS/MT

Dispõe sobre aprovação o Espelho da Programação nº 510000020220001 - Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Senador Fabio Paulino Garcia - Inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por sua Presidenta, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Espelho da Programação nº 510000020220001 - Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Senador Fabio Paulino Garcia - Inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS em prol a aplicação de custeio para com o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.

(original assinada)
Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos
Presidenta
CEAS/MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO
CONDEPRODEMAT

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Parágrafo Único do Art. 09º, Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2011, pg. 27.

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social em virtude da pandemia do COVID-19.

CONVOCO a **10ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT**, a ser realizada quarta-feira, dia **29 de junho de 2022**, sendo a primeira chamada às 15h e segunda chamada às 15h30.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2022.

PAUTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPRODEMAT

Data: 29/06/2022

Horário: 15h

Local: Videoconferência - Sala de Reuniões da Casa Civil - Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO DO CONDEPRODEMAT

2.1 - Discussão e Votação da Ata da 07ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT (30/08/2021).

2.2 - Deliberações da 09ª Reunião Extraordinária (20/06/2022).

Resolução nº 103/2022 - Alterou o Art. 1º e 2º da Resolução do CONDEPRODEMAT nº 032/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal;

Resolução nº 104/2022 - Reconheceu a produção do setor sucroalcooleira no Estado de Mato Grosso, no exercício de 2021, onde atingiu o volume mínimo de R\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de litros;

Resolução nº 105/2022 - Definiu o percentual de incentivo fiscal para operações internas com o produto Biodiesel, constante no Artigo 1º da Resolução do CONDEPRODEMAT nº 041/2019.

3. PRODEIC - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATO GROSSO

3.1 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução 032/2019/CONDEPRODEMAT.

3.1.1 - Alteração da prorrogação do prazo de benefício no Artigo 5º da Resolução 092/2021.

3.2 - Retificação da Resolução nº 097/2021/CONDEPRODEMAT.

3.2.1 - Alteração do Parágrafo único do Artigo 6º B.

3.3 - Industrialização por Encomenda.

3.3.1 - Regulamentação de Industrialização por Encomenda entre empresas de Mato Grosso.

3.4 - Submódulo PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis I - Resolução 040/2019/CONDEPRODEMAT.

3.4.1 - Regulamentação de diferimento do ICMS sobre operações com milho em grãos.

4. ASSUNTOS GERAIS

4.1 - Avisos e Convites

5. ENCERRAMENTO


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022/SINFRA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 73 da lei 9.504/1997;

Resolve RETIFICAR o Edital de Convocação nº 11/2022/SINFRA, publicado no Diário Oficial de 09/06/2022, nos termos abaixo especificados;

Onde se lê:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **10 a 30/06/22, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 07/07/2022.**

Leia-se:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **10 a 30/06/2022, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 01/07/2022.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022/SINFRA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 73 da lei 9.504/1997;

Resolve RETIFICAR o Edital de Convocação nº 12/2022/SINFRA, publicado no Diário Oficial de 09/06/2022, nos termos abaixo especificados;

Onde se lê:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **10 a 30/06/22, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 07/07/2022.**

Leia-se:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **10 a 30/06/2022, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 01/07/2022.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022/SINFRA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 73 da lei 9.504/1997;

Resolve RETIFICAR o Edital de Convocação nº 13/2022/SINFRA, publicado no Diário Oficial de 22/06/2022, nos termos abaixo especificados;

Onde se lê:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **23/06/2022 a 12/07/2022, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 15/07/2022.**

Leia-se:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **23 a 30/06/2022, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 01/07/2022.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022/SINFRA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 73 da lei 9.504/1997;

Resolve RETIFICAR o Edital de Convocação nº 14/2022/SINFRA, publicado no Diário Oficial de 23/06/2022, nos termos abaixo especificados;

Onde se lê:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **23/06/2022 a 12/07/2022, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 15/07/2022.**

Leia-se:

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **23 a 30/06/2022, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 01/07/2022.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.
VOCÊ SE CUIDA
E SUA CIDADE PODE
GANHAR PRÊMIOS.**

**O Governo de Mato Grosso
vai premiar os municípios
que mais vacinarem.**

A estratégia de vacinação
é uma responsabilidade
de cada município.



Programa
Imuniza
Mato MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

Governo de
Mato Grosso



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece
alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência
doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.

O GOVERNO
ASSINOU O CONTRATO
PARA A CONSTRUÇÃO
DA 1ª FERROVIA
ESTADUAL.



Rondonópolis-Cuiabá

Rondonópolis-Nova Mutum-
Lucas do Rio Verde

É O GOVERNO CUMPRINDO
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA
Mais MT



**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".